



em 09 de maio de 2017, nos termos de sua Cláusula Terceira do contrato original.

6. VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas pelo período de 12 (doze) meses é de R\$ 73.914,48 (Setenta e três mil novecentos e quatorze reais e quarenta e oito centavos), com desembolso mensal estimado em R\$ 6.159,54 (Seis mil cento e cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

7.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo encontra amparo legal na Resolução ANEEL nº 414, de 09 de setembro de 2010, e no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, conforme disposto na cláusula décima sexta do contrato original.

8.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, no exercício em curso, serão custeadas à conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903943, Fonte 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2019NE00670, de 24/04/2019, no valor de R\$ 47.633,82 (Quarenta e sete mil, seiscentos e trinta e três reais, e oitenta e dois centavos), créditos referente à cobertura dos meses de maio (proporcional) a dezembro de 2019, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

9.VIGÊNCIA: Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado a vigência do contrato original para o período de por 36 (trinta e seis) meses, a partir de 09 de maio de 2019, nos termos da Cláusula Terceira do contrato original.

Manaus, 30 de abril de 2019.

Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 123/2019 – DVCC/TJ

1.ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica Nº 032/2019-TJ

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019/012003-TJ

3.DATA DA ASSINATURA: 29/05/2019

4.PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a Prefeitura Municipal de Pauini/AM.

5.OBJETO: Conjugação de esforços com vistas à manutenção das atividades do Poder Judiciário do Estado do Amazonas, na Comarca de Pauini/AM, sem a incidência de ônus ao TJ/AM.

6.FUNDAMENTAÇÃO: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 116, da Lei n.º 8.666/93 c/c art. 74 da Constituição Política do Estado do Amazonas e art. 10 do ADCT, do mesmo diploma legal.

7.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente Acordo não envolverá a transferência de recursos entre os celebrantes. As ações resultantes que implicarem, eventualmente, transferência ou cessão de recursos serão viabilizadas mediante instrumento apropriado.

8.VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, caso não haja expressa manifestação em contrário de qualquer das partes, mantidas as Cláusulas e condições pactuadas.

Manaus, 29 de maio de 2019.

Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

ERRATAS

ERRATA nº 007/2019 - DVCC/TJ

Referente ao **Contrato Administrativo Nº 007/2018-FUNJEAM.**

Data da Assinatura: 06/03/2018

Processo Administrativo: 2017/18861

Partes: **Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas** e a empresa **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE.**

Na Cláusula Sétima: Do Valor Global, onde se lê:

“7.1. O valor mensal estimado do presente contrato é de **R\$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais)**, acumulando o valor global em **R\$ 1.920,00 (Mil Novecentos e Vinte Reais)**.”

Leia-se:

“7.1 O valor mensal estimado do presente contrato é de **R\$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais)**, acumulando o valor global para o período de 60 (sessenta) meses em **R\$ 9.600 (Nove mil e seiscentos reais)**.”

Na Cláusula Décima: Do Prazo, onde se lê:

“10.1. O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste Termo podendo ser renovado automaticamente até o limite de 60 meses, observado o interesse público e a critério da **CONTRATANTE**, na forma do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.”

Leia-se:

“10.1. O prazo de vigência deste contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, ficando **automaticamente prorrogado** por iguais e sucessivos períodos, **até o limite de 60 (sessenta) meses, caso não haja expressa manifestação em contrário de qualquer das partes**, na forma do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.”

Manaus/AM, 30 de maio de 2019.

Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

SEÇÃO VII

ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DO SERVIDOR - EASTJAM

EDITAL TJAM Nº 01/2019 – SPED2019.2

SELEÇÃO PÚBLICA PARA ESTÁGIO NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS.

A ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DO SERVIDOR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura da **Seleção Pública para Estágio em Direito no Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas**. Considerando a Lei Nº 11.788/2008, o estágio compreende o exercício transitório de funções auxiliares no Poder Judiciário, como bolsa-auxílio mensal no valor de R\$ 800,00, auxílio-transporte no valor de R\$ 167,20 e jornada de atividades de 20 (vinte) horas semanais.

REQUISITOS PARA CANDIDATURA:

1. São requisitos para a candidatura:

a) ser brasileiro ou estrangeiro, observado o prazo do visto temporário de estudante, na forma de legislação aplicável;



b) estar em dia com as obrigações militares, caso seja do sexo masculino;

c) estar no gozo dos direitos políticos;

d) não ter antecedentes criminais, comprovado mediante certidão da Justiça Estadual, Justiça Federal e Polícia Federal;

e) estar regularmente matriculado em **Curso de Graduação de Direito**, em estabelecimento de ensino superior autorizado ou reconhecido, e cursando, no mínimo, o **3º (terceiro) e, no máximo, o 8º (oitavo) período** ou o equivalente para cursos de regime anual. O estudante desperiodizado deverá comprovar no ato da inscrição as disciplinas não cursadas, devendo ainda ter a cursar, no mínimo, 1 (um) ano de atividades acadêmicas.

1.1 No ato da admissão o candidato devidamente classificado deverá estar cursando no mínimo o **4º (quarto) período**, ou equivalente para cursos de regime anual, e ter coeficiente de rendimento escolar igual ou superior a 7,0 (sete) pontos, mediante apresentação de documentos comprobatórios.

1.2 Se, entre a realização da seleção e a fase de admissão, o candidato aprovado possuir menos de 01(um) ano para conclusão da faculdade e não renovar a matrícula, sua admissão ficará vedada.

DAS VAGAS

2. A Seleção Pública destinar-se-á ao preenchimento de **50 (cinquenta)** vagas que serão preenchidas no segundo semestre de 2019, e cadastro reserva, para estagiários do curso de Direito, cujas atividades serão exercidas nos cartórios e nos setores do Tribunal de Justiça, localizados no Edifício Arnaldo Péres, Fórum Ministro Henoch Reis, Fórum Cível Desa. Euza Maria Naice, Fórum Desembargador Mário Verçosa, Fórum Desembargador Lúcio Fontes de Rezende, Fórum Desembargador Azarias Menescal de Vasconcelos, Juizados dispersos, Ônibus Itinerante, e Centro Administrativo.

2.1 Das vagas existentes, 10% (dez por cento) serão destinadas a pessoas com deficiência (Pcd), conforme estabelecido na Lei nº 11.788 de 25/09/2008. A mesma regra será aplicada, se durante o prazo de validade da seleção pública surgirem vagas além do quantitativo inicialmente previsto.

2.2 Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas, deverão declarar no formulário eletrônico de inscrição a natureza e o grau de incapacidade que possuem.

2.3 O candidato à vaga reservada à pessoa com deficiência deverá apresentar, nos dias **25, 26, 27 e 28 de junho de 2019, no horário das 08h30min às 13h30min, na Escola de Aperfeiçoamento do Servidor**, localizada na Casa da Justiça Desembargador Paulo Herban Maciel Jacob (Av. André Araújo, s/n, Aleixo), laudo médico original detalhado, no qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do artigo 3.º e seus incisos do Decreto n.º 3.298 de 20/12/1999.

2.4 A não apresentação do laudo médico, exigido no item anterior, autoriza o não processamento da inscrição do candidato como pessoa com deficiência (Pcd).

2.5 O candidato, Pcd ou não, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas, deverá solicitá-la no ato da inscrição pela internet, especificando quais os recursos especiais necessários. Após a inscrição, eventual solicitação de condição especial será indeferida.

2.6 As solicitações de condições especiais para realização da prova serão analisadas pela Escola de Aperfeiçoamento do Servidor, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

2.7 Será automaticamente considerado candidato às vagas de ampla concorrência o estudante que não tiver comprovado a necessidade especial por ele apontado, e não tiver entregue a documentação, conforme prazo estipulado no item 2.3.

2.8 Se não houver inscrição e/ou aprovação de candidatos Pcd, ou se o número de aprovados não atingir o limite a eles reservado, as vagas serão revertidas, no todo ou em parte, aos demais candidatos.

DAS INSCRIÇÕES

3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das condições da seleção pública estabelecidas neste Edital.

3.1 As inscrições serão efetuadas gratuitamente no período entre **08h30min do dia 7 de junho de 2019** e às **12h00min do dia 24 de junho de 2019** (horário local), exclusivamente pelo portal desta Instituição, no link <https://tinyurl.com/estagiotjam>.

3.2 Nos dias **25, 26, 27 e 28 de junho de 2019, no horário das 08h30min às 13h30min**, o candidato deverá validar obrigatoriamente sua inscrição, mediante apresentação dos documentos abaixo:

a) **Original e cópia de documento de identificação oficial com foto;**

b) **Original e cópia de Declaração de Matrícula ou Histórico Escolar do Curso de Direito, de instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, com informação expressa do período no qual está matriculado, conforme item 1, alínea “e”;**

3.3 Os documentos deverão ser entregues na Escola de Aperfeiçoamento do Servidor do Tribunal de Justiça do Amazonas, localizada na Casa da Justiça Desembargador Paulo Herban Maciel Jacob (Av. André Araújo, s/n, Aleixo).

3.4 Na validação da inscrição, **o candidato poderá realizar uma doação voluntária de 1 (uma) lata de leite em pó (400g)**. As doações serão destinadas a uma ou mais entidades de Assistência Comunitária de Manaus.

3.5 O candidato que não apresentar as documentações exigidas no item 3.2 ou ainda não preencher o formulário online corretamente, terá sua inscrição automaticamente cancelada.

3.6 O Edital de Homologação e Indeferimento Preliminar das Inscrições será divulgado no portal do Tribunal de Justiça do Amazonas, pelo link www.tjam.jus.br (Menu Concursos e Estágios).

DAS PROVAS

4. As provas serão realizadas em data e local, divulgados posteriormente no site do Tribunal de Justiça do Amazonas: www.tjam.jus.br (Menu Concursos e Estágios).

4.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos e munido de:

a) Original de um dos documentos de identidade a seguir: cédula de identidade (RG); carteira de órgão ou conselho de classe; carteira de trabalho e previdência social; certificado militar ou carteira nacional de habilitação (CNH);

b) Caneta esferográfica de cano transparente e de cor azul ou preta.

4.2. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

4.3. Não serão aceitos protocolos tampouco cópias dos documentos citados, ainda que autenticados;

4.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento de identificação original no dia da realização das provas, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias corridos; ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.



4.5 Os portões de acesso ao local de prova serão fechados às **08h30min**. Após o fechamento dos portões não será permitido o acesso dos candidatos à sala de prova.

4.6 A prova terá início às **09h00min**. Não será permitida a entrada de candidato na sala de provas após o horário estabelecido para seu início;

4.7 Não haverá prova de segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato;

4.8 Durante a prova não será permitida a consulta bibliográfica de qualquer espécie, nem a utilização de qualquer tipo de relógio, equipamento eletrônico ou de comunicação (telefone celular, computador, gravador, *tablet*, *smartphone*, *smartwatch*, *pager* etc.), bem como protetores auriculares e fones de ouvido, que deverão permanecer guardados e inoperantes;

4.9 Será eliminado da seleção o candidato que durante a realização da prova for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito, ou por qualquer outro meio de comunicação;

4.10 O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal;

4.11 O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova e levar consigo o caderno de questões após **02 (duas) horas** de seu início. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair do recinto juntos.

4.12 O candidato, tendo terminado a prova, deverá se retirar imediatamente do local de provas.

4.13 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção.

4.14 O candidato deverá seguir as recomendações contidas em sua folha de respostas e no caderno de questões.

4.15 O preenchimento da folha de respostas e a sua respectiva assinatura serão de inteira responsabilidade do candidato. Não haverá substituição da Folha de Respostas.

4.16 Não será atribuído nenhum ponto à questão da prova objetiva que contiver mais de uma, ou nenhuma resposta assinalada, bem como emenda, rasura ou marcação incorreta.

4.17 A permanência no local da prova será admitida a quem, incumbido de fiscalizar os trabalhos, tenha sido autorizado pelo Presidente da Comissão da Seleção Pública.

4.18 A prova será constituída de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha referentes ao detalhado no quadro abaixo, com 4 (quatro) alternativas cada questão.

4.19 O conteúdo programático está especificado no ANEXO I.

Disciplinas	Nº de Questões
Língua Portuguesa	10
Noções de Informática e Processo Digital	5
Noções de Direito Constitucional	5
Noções de Direito Civil	5
Noções de Direito Processual Civil	5
Noções de Direito Penal	5
Noções de Direito Processual Penal	5
Total	40

4.20 A prova terá duração de **03 (três) horas**, improrrogáveis, vedada qualquer consulta.

4.21 O Gabarito Preliminar da prova será divulgado no portal do Tribunal de Justiça do Amazonas até **às 14h00min** do 1º dia útil após a data de realização da prova.

DA CLASSIFICAÇÃO

5. A cada questão objetiva correta será atribuído 01 (um) ponto, de tal maneira que a soma da pontuação de todas as questões perfaça um total de 40 (quarenta) pontos.

5.1 Será automaticamente desclassificado o candidato que não obtiver nota igual ou superior a 20 (vinte) pontos na prova, equivalente a 50% (cinquenta por cento), e/ou que não acertar nenhuma questão na prova de Língua Portuguesa.

5.2 Em caso de empate na classificação serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;
- maior pontuação na prova de Noções de Direito Constitucional;
- maior idade.

DOS RECURSOS

6.1 Será admitido recurso interposto no prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do:

- Edital de Homologação e Indeferimento das Inscrições;
- Gabarito Preliminar;
- Edital de Classificação Preliminar.

6.2 O local de entrega dos recursos será exclusivamente o Setor de Protocolo do Tribunal de Justiça - Edifício Arnoldo Pêres, localizado na Av. André Araújo, s/n, Aleixo, no horário entre 08h00min e 14h00min.

6.3 Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, informando as razões pelas quais se discorda dos atos relativos às alíneas "a", "b" e "c" do item 6.1.

6.4 Os recursos devem ser apresentados em formulário específico conforme consta nos ANEXOS II e III, sendo necessário o preenchimento de um formulário para cada questionamento.

6.5 O formulário deve ser impresso ou transcrito em letra de forma e assinado pelo candidato.

6.6 Será indeferido liminarmente o recurso entregue fora do prazo estipulado, ilegível ou que não atender às exigências mencionadas acima.

6.7 Na hipótese de anulação de questão, em decorrência do provimento de recurso interposto por candidato, o gabarito será corrigido, atribuindo-se o ponto correspondente à questão anulada a todos os concorrentes, independentemente da autoria do recurso, permanecendo inalterado o número de questões.

6.8 Em caso de erro no gabarito divulgado, corrigir-se-á a prova de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso em razão desta nova correção.

6.9 Os resultados dos julgamentos dos recursos serão divulgados no *site* do Tribunal de Justiça do Amazonas, dos quais não caberão novos recursos.

DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E DA ADMISSÃO

7. O preenchimento das vagas obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final, e será realizado ao longo do segundo semestre de 2019 e/ou até o final do cadastro reserva.



7.1 A admissão se dará por Convocação da Escola de Aperfeiçoamento do Servidor, a ser publicada no Diário de Justiça Eletrônico (DJe), site do Tribunal de Justiça do Amazonas, de acordo com as necessidades de preenchimento das vagas. Após a publicação, o candidato terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para comparecer à Escola de Aperfeiçoamento do Servidor do Tribunal de Justiça (EASTJAM).

7.2 No ato da admissão o candidato deverá apresentar os originais e cópias dos seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade (RG);
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Comprovante de matrícula de instituição de ensino oficial ou reconhecida, a partir do 4º (quarto) período ou o equivalente para escolas de regime anual;
- d) Declaração ou Histórico que ateste coeficiente de rendimento igual ou superior a 7,0 (sete) pontos;
- e) Título de eleitor e declaração de quitação eleitoral;
- f) Comprovante de residência;
- g) Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;
- h) Certidão negativa de antecedentes cíveis/criminais do Tribunal de Justiça do Amazonas;
- i) Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal (escolher a opção referente ao Tribunal Regional da 1ª Região);
- j) Certidão negativa de antecedentes criminais da Polícia Federal;
- k) Certidão de Quitação Eleitoral;
- l) 01 (uma) fotografia 3x4 cm recente.

7.3 Fica vedada a admissão do candidato que, apesar da classificação, não apresentar os documentos acima especificados.

7.4 Os estagiários realizarão treinamento obrigatório, coordenado pela EASTJAM, em período anterior ao início do estágio.

DO ACOMPANHAMENTO DO ESTÁGIO

8. O estagiário firmará o Termo de Compromisso de Estágio - TCE, com duração mínima de 12 meses, com possibilidade de prorrogação por igual período. Para permanecer no estágio ou o prorrogar, o estudante deverá:

- a) permanecer devidamente matriculado em Instituição de Ensino Superior;
- b) ter bom desempenho no estágio, avaliado pelo supervisor imediato, realizado a cada semestre.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9. Para participar da Seleção Pública, o candidato deverá ter pleno conhecimento deste Edital.

9.1. A comunicação feita por intermédio de e-mail é meramente informativa, devendo o candidato acompanhar as publicações por meio dos editais da seleção pública.

9.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Escola de Aperfeiçoamento do Tribunal de Justiça do Amazonas, que poderá rever seus próprios atos, de ofício ou por solicitação dos interessados.

9.3. A Seleção Pública terá validade até a Classificação Definitiva de nova seleção para o mesmo fim, a contar da data de sua publicação.

Manaus, 04 de junho de 2019.

Domingos Jorge Chalub Pereira

Diretor da Escola de Aperfeiçoamento do Servidor

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Língua Portuguesa: 1. Compreensão e interpretação de textos; Clareza e coerência textual. 2. Ortografia oficial (conforme Novo Acordo Ortográfico). 3. Acentuação gráfica. 4. Emprego das classes de palavras. 5. Emprego do sinal indicativo de crase. 6. Pontuação. 7. Concordância verbal e nominal e regência nominal e verbal. 8. Colocação pronominal e emprego das formas de tratamento. 9. Redação Oficial (de acordo com o Manual de Redação da Presidência da República – parte I: as comunicações oficiais).

Noções de Informática e Processo Digital: 1. Sistema Operacional Microsoft Windows (7 e posteriores). 2. Softwares de edição de texto e planilha da suíte Microsoft Office (2007 e posteriores). 3. Conceitos básicos de redes de computadores. 4. Internet e Intranet (programas de navegação, e-mail, sites). 5. Noções de segurança da informação. 6. Processo Digital (Lei Nº 11.419/06 e alterações).

Direito Constitucional: 1. Dos Princípios Fundamentais (Arts. 1º – 4º da CRFB). 2. Dos Direitos e Garantias Fundamentais (Arts. 5º – 17 da CRFB). 3. Da Organização do Estado (Arts. 18 – 36 da CRFB). 4. Do Poder Legislativo (Arts. 44 – 58 da CRFB). 5. Do Processo Legislativo (Arts. 59 – 69 da CRFB). 6. Da Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária (Arts. 70-75). 7. Do Poder Executivo (Arts. 76 – 91 da CRFB). 8. Do Poder Judiciário (Arts. 92 – 126 da CRFB). 9. Das Funções Essenciais à Justiça (Arts. 127 – 135 da CRFB). 10. Da Defesa do Estado e das Instituições Democráticas (Arts. 136 – 141). 11. Da Família, Da Criança, Do Adolescente, Do Jovem e Do Idoso (Arts. 226 – 230 da CRFB). 12. Lei Nº 12.016, de 7 de Agosto de 2009 (Lei do Mandado de Segurança). 13. Lei nº 13.300, de 23 de junho de 2016 (Lei do Mandado de Injunção).

Direito Civil: 1. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (Decreto-Lei nº 4657/42). 2. Da Personalidade e da Capacidade (Arts. 1º – 10 do CC); 3. Direitos da Personalidade (Arts. 11 – 21); 4. Da pessoa jurídica (Arts. 40 – 69 do CC); 5. Domicílio (Arts. 70 – 78); 6. Dos Bens (Arts. 79 a 103); 7. Do Negócio Jurídico (Arts. 104 – 165); 8. Da Invalidade do Negócio Jurídico (Arts. 166 – 188); 9. Da Prescrição e da Decadência (Arts. 189 – 211); 10. Das Modalidades das Obrigações (Arts. 233 a 285). 11. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência). 12. Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet).

Direito Processual Civil (Lei n. 13.105/2015): 1. Das Normas Processuais Cíveis (Arts. 1º – 15 do CPC); 2. Da Função Jurisdicional (Arts. 16 – 69); 3. Dos Sujeitos do Processo (Arts. 70 a 187); 4. Dos Atos Processuais (Arts. 188 – 293 do CPC); 5. Tutela Provisória (Arts. 294 – 311); 6. Da Formação, da Suspensão e Extinção do Processo (Arts. 312 – 317 do CPC). 7. Lei nº 9.099/95 (Arts. 1º a 59). 8. Lei nº 12.153, de 22 de dezembro de 2009 (Juizados Especiais da Fazenda Pública).

Direito Penal: 1. Da Aplicação da Lei Penal (Arts. 1º - 12 do CP); 2. Do Crime (Arts. 13 – 25 do CP); 3. Da Imputabilidade Penal (Arts. 26 - 28 do CP); 4. Do Concurso de Agentes (Arts. 29 – 31 do CP). 5. Das Penas (Arts. 32 – 99 do CP); 6. Da Ação Penal (Arts. 100 – 106); 7. Da Extinção da Punibilidade (Arts. 107 – 120); 8. Dos Crimes Contra a Vida (Arts. 121–128); 9. Das Lesões Corporais (Art. 129). 10. Dos crimes contra a dignidade sexual (Arts. 213 – 234-C). 11. Lei nº 11.343, de 23 de Agosto de 2006 (Art. 1º a 47). http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/Viw_Identificacao/lei8.072-1990?OpenDocument 12. Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990. (Crimes Hediondos).

Direito Processual Penal: 1. Do Processo em Geral (Arts. 1º – 3º do CPP); 2. Do Inquérito Policial (Arts. 4º – 23 do CPP); 3. Da Ação Penal (Arts. 24 – 62 do CPP); 4. Da Competência (Arts. 69 – 91 do CPP); 5. Da Prisão, Das Medidas Cautelares e Da Liberdade Provisória (Arts. 282 – 350 do CPP); 6. Da Sentença (Arts. 381 – 393 do CPP); 7. Lei nº 9.099/95 (Arts. 60 – 97). 8. Lei nº 11.343, de 23 de Agosto de 2006 (Art. 48 a 59). 9. Lei nº 12.694, de 24 de julho de 2012 (processo e o julgamento colegiado em primeiro grau de jurisdição de crimes praticados por organizações criminosas). 10. Lei nº 12.850, de 2 de agosto de 2013 (Define organização criminosa e dispõe sobre a investigação criminal, os meios de obtenção da prova, infrações penais correlatas).

ANEXO II – FORMULÁRIO PARA RECURSOS CONTRA A PROVA E O GABARITO

Seleção Pública de Estágio

FORMULÁRIO DE RECURSO

NOME DO CANDIDATO:

DISCIPLINA:

NÚMERO DA QUESTÃO:

FUNDAMENTAÇÃO:

Data:

Horário:

Assinatura do Candidato

ANEXO III – FORMULÁRIO PARA RECURSOS CONTRA O EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO E INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES/CLASSIFICAÇÃO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

Seleção Pública de Estágio

FORMULÁRIO DE RECURSO

NOME DO CANDIDATO:

FUNDAMENTAÇÃO:

Data:

Horário:

Assinatura do Candidato: